

DECRETO Nº 066/2020

Em: 2 de julho de 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1082/2019 de 28 de novembro de 2019 (Lei Orçamentária Municipal) e Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 87.820,51 (oitenta e sete mil e oitocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária discriminada neste decreto.

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação

2 - Fundo Municipal de Saúde de Tabira

20501 - Fundo Municipal de Saúde

2.2124 - Manutenção das Atividades do MAC - Teto Mul. Média e Alta Complexidade

1539 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 52	R\$ 47.820,51
1540 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 52	R\$ 40.000,00

Total da Ação: R\$ 87.820,51

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 87.820,51

Total de Suplementações R\$ 87.820,51

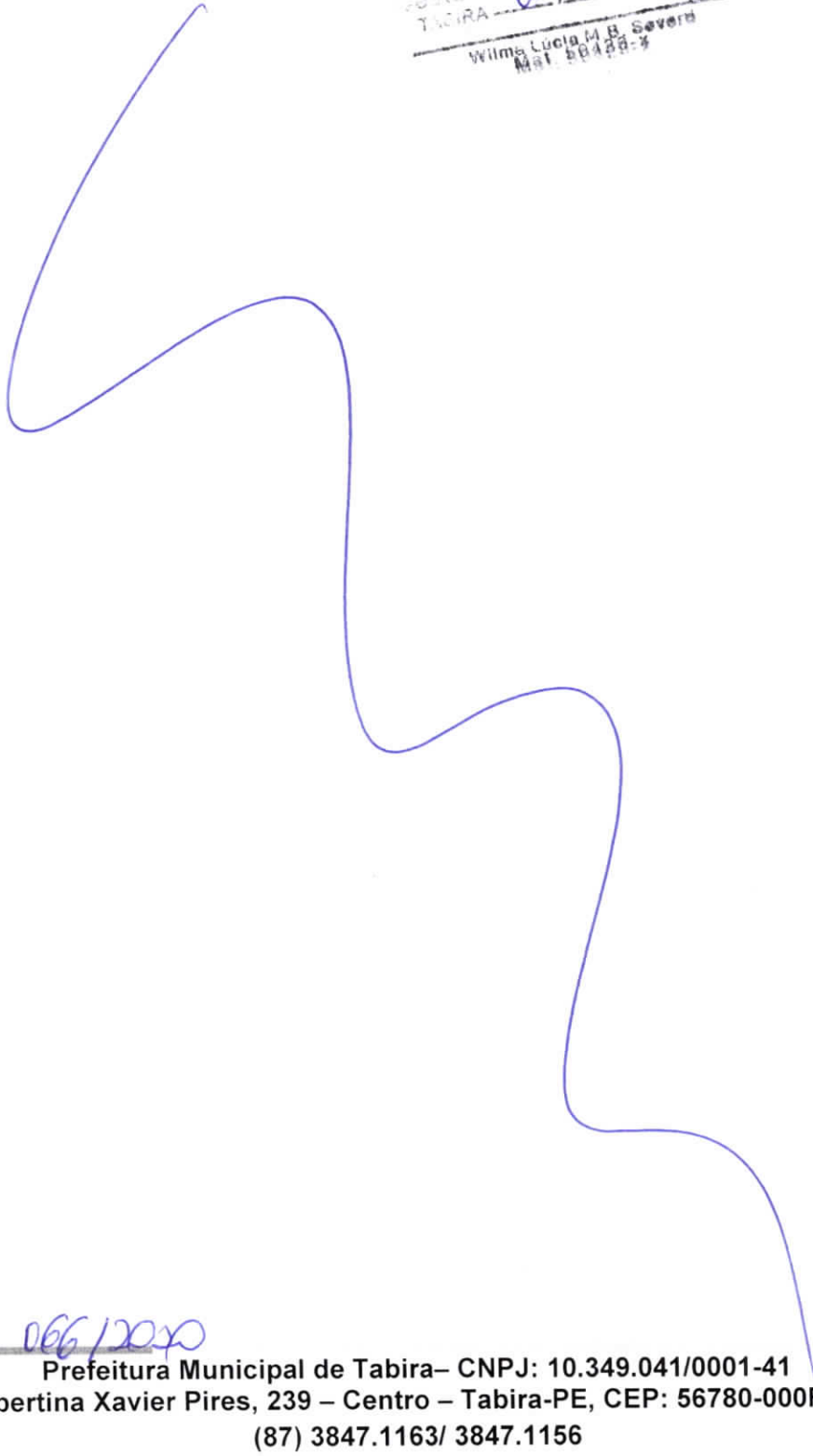
Art. 2º O Crédito adicional suplementar do que trata o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação no valor de 87.820,51 (oitenta e sete mil e oitocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), na fonte de recursos 52-Recursos LC 173/2020 – Art. 5º - Inciso I Saúde, relativo a Lei Complementar 173/2020 de 27 de Março de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Sebastião Dias Filho
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
deste ato no local de costume
TABIRA - 02/07/2020
Wilma Lucia M. B. Severina
Mat. 22444-3



DECRETO 066/2020